



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SAMPAIO



Ofício: 012/2019 referente ao ofício nº 229/GP/2019

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1142/2019
Data: 14/08/2019 - Horário: 10:17
Administrativo

Juara-MT, Distrito Paranorte 13 de agosto de 2019

Excelentíssimo Senhor
Valdir Leandro Cavichioli (Léo Boy)
Presidente da Câmara Municipal de Juara-MT

Excelentíssimo senhor,

Venho por meio deste, primeiramente cumprimenta-lo em nome da Escola Municipal Francisco Sampaio, os nossos mais sinceros votos de estima. Referente a Lei Complementar nº 12.982 de 28 de Maio de 2014, quero aqui informar que não chegou a meu conhecimento que haja alunos que necessite de uma alimentação diferenciada por ter alguma intolerância alimentar, quero ainda informar que nosso cardápio é feito e acompanhado por uma nutricionista da Secretaria de Educação, e se houver necessidade de mudança no cardápio eu passo para a nutricionista para que a mesma possa estar mandando a alimentação adequada para este aluno de acordo com o laudo médico.

Ainda em tempo, vale ressaltar que estou sempre à disposição para o diálogo com toda comunidade escolar.

Peço desculpas por não ter respondido antes, pois as adversidades de onde moro não me favorece a receber o comunicado atempo.

Sendo só para o momento, grato pela compreensão.

Ver. Valdir Leandro Cavichioli - Presidente

Protocolo nº 521/2019 - 14/08/2019

Assunto: Ofício nº 012/2019 - Resposta do Ofício nº 229/GP/2019 - Referente Lei Alergia Alimentar.

Diretor Wesley Manuel da Silva

Wesley Manuel da Silva